



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 539 de 23 de Agosto de 1980, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Adicional Especial***

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para suportar despesas com o serviço de retransmissão de TV de Andradas.

**Art. 2º** - O valor do crédito aberto pelo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do Exercício.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 23 de Agosto de 1980.

**Lázaro José Diogo**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Santo Antônio do Jardim, em 23 de Agosto de 1980.

**Adão Luiz Delsin**  
Secretario Contador